

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. Deputado Luiz Antônio Teixeira Jr)

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para instituir gratificação temporária aos profissionais residentes na área da saúde e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclui-se o art. 3-A na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 3-A Fica estabelecida gratificação mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) pagas aos profissionais de saúde que estejam cursando Programas de Residência Médica e Residência em Área Profissional de Saúde, pelo período mínimo de seis meses ou enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

..... (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil está vivendo uma de suas maiores crises sanitárias da história causada pela disseminação do Sars-coV-2, causador do novo Coronavírus, e que até o presente momento já levou a óbito mais de 12 mil brasileiros.

Devido à complexidade e gravidade decorrente da pandemia do Novo Coronavírus, temos uma necessidade urgente de aperfeiçoar e disponibilizar serviços de saúde por meio de seus profissionais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para contenção do Covid-19.

É de suma importância a necessidade de mobilização dos profissionais residentes médicos e residentes multiprofissionais em saúde para o enfrentamento à Pandemia, uma vez que em alguns locais de atendimento,



estes trabalhadores perfazem a maioria dos profissionais de atendimento direto aos pacientes.

Esta gratificação tem grande significância financeira a estes profissionais de saúde, pois o valor de suas Bolsas é defasado há muito tempo, e estes residentes são essenciais na luta contra a disseminação desta Pandemia, e isto proporcionaria a todos os envolvidos melhores condições de trabalho.

Ante todo o exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2020

.Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr.

Progressistas - RJ

